

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 032/2024

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR (A)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “**Litigância Predatória**” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

- 1.1 **Nome:** Litigância Predatória
- 1.2 **Docente:** Magistrado Leonardo Costa de Brito
- 1.3 **Modalidade :** Remota síncrona
- 1.4 **Carga horária:** 4h
- 1.5 **Número de Vagas:** 40 (quarenta)
- 1.6 **Público-alvo:** Servidores (as) do TJPE
- 1.7 **Período de realização :** 24 de setembro de 2024
- 1.8 **Horário:** 14h às 18h
- 1.9 **Local:** Plataforma Cisco Webex

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período **de 11 a 19 de setembro de 2024**.
- 2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no **dia 20 de setembro de 2024**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.
- 2.3 A desistência deve ser realizada até o **dia 19 de setembro de 2024**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>
- 2.4 A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.
- 2.6 Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.
- 2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3 Do conteúdo programático:

Litigância Predatória: Introdução. Conceitos Gerais.
Cultura da Litigiosidade. Utilitarismo processual.
Demanda de massa. Litigância Predatória no Brasil.
Prejuízo do ajuizamento de ações frívolas.
Reatividade x Proatividade do Poder Judiciário.
Poder-dever do Juiz de prevenir ou reprimir qualquer ato contrário à dignidade da justiça (Artigo 139, III do CPC/2015).
Dos recorrentes vazamentos de dados pessoais.
Inteligência artificial e o litígio predatório.
Bastião. Atuação do CIJUSPE e NUMOPEDE. Boas práticas.
Da aplicação da Nota Técnica 02.2022-CIJUSPE.

Da utilização de ferramentas disponíveis ao usuário interno, como a busca em fontes abertas, a otimização na utilização de portais eletrônicos e a utilização da extensão PJE + R e do Copernic Desktop.

4 Das disposições gerais:

- 4.1** O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 23 de setembro de 2024**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 4.2** O acesso às aulas deverá realizado exclusivamente pelo **e-mail funcional do participante** para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.
- 4.3** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.4** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.
- 4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **“Litigância Predatória”**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.6** S erão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 09 de setembro de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira

Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 033/2024

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional **“ Gestão Cartorária e o uso do ChatGPT na prática jurídica ”** para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: Gestão Cartorária e o uso do ChatGPT na prática jurídica

1.2 Docente:

Magistrada Maria do Rosário Arruda de Oliveira

Magistrada Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida

Irving William Chaves Holanda e

Guilherme Carvalheira Tildes

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 8 horas

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Garanhuns e nas seguintes comarcas: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, São João, Saloá e São Bento do Una.

1.7 Período de realização: 26 de setembro de 2024

1.8 Horário: 8h às 12h e 14h às 18h

1.9 Local: Garanhuns. Fórum Ministro Eraldo Gueiros Leite. Av. Rui Barbosa 479, Garanhuns, PE, 55.295-530.

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **11 a 22 de setembro de 2024**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **23 de setembro de 2024**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.